Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 298/2026

Em 6 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para suplementar a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17D1-AD28-146D-5251 e informe o código 17D1-AD28-146D-5251

Prefeitura Municipal de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART, para suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA**	
04.24	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
04.24.01	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA	
13.122.0030.2	Atividade	
13.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 30.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

04	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA**	
04.24	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
04.24.01	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA	
13.122.0030.2	Atividade	
13.122.0030.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17D1-AD28-146D-5251 e informe o código 17D1-AD28-146D-5251

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17D1-AD28-146D-5251 e informe o código 17D1-AD28-146D-5251

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17D1-AD28-146D-5251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 06/11/2026 16:52:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17D1-AD28-146D-5251

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Cultura e Fundart

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	81.404/2026
Órgão/unidade interessada	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
Objeto	Abertura de crédito adicional para suplementação das dotações de Vencimentos e Obrigações Patronais

A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

04	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA**	
04.24	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
04.24.01	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA	
13.122.0030.2	ATIVIDADE	
13.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 30.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 04- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, RENATA HENRIQUES CRESPI e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4E22-6A85-1EF8-432C e informe o código 4E22-6A85-1EF8-432C

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução das despesas está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução.

Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações parciais recairão sobre as dotações de número: dotação nº 04 conforme demonstrado abaixo:

Dotação 04

Descrição	Valor	Percentual
Saldo atual da Dotação	R$282.522,50	100,00%
Valor objeto de anulação	R$50.000,00	17,66%
Saldo remanescente estimado	82,30%	82,30%

V-Justificativa técnica fundamentada

A presente propositura tem por finalidade a regulamentação orçamentária necessária para suplementar a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da mensal, será em torno de R$10.000,00 para a dotação 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas e de R$6.666,66 para dotação 02 – Obrigações Patronais

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, RENATA HENRIQUES CRESPI e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4E22-6A85-1EF8-432C e informe o código 4E22-6A85-1EF8-432C

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	0030	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 04 de novembro de 2026

Andressa Durães Silva Passos

Contadora Geral do Município

Renata Henriques Crespi

Diretora Executiva da Fundart

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, RENATA HENRIQUES CRESPI e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4E22-6A85-1EF8-432C e informe o código 4E22-6A85-1EF8-432C

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, RENATA HENRIQUES CRESPI e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4E22-6A85-1EF8-432C e informe o código 4E22-6A85-1EF8-432C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E22-6A85-1EF8-432C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 05/11/2026 15:50:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA HENRIQUES CRESPI (CPF 019.XXX.XXX-02) em 06/11/2026 08:52:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 06/11/2026 16:51:48 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4E22-6A85-1EF8-432C